

DECRETO Nº 038, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

“DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDEMAR JOSÉ MICHELON, Prefeito Municipal em exercício de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Edital de Processo Seletivo n.001/2018;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo n. 001/2018 visando à contratação de servidores públicos municipal em caráter temporário, para atender necessidades transitórias da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 14 do edital do referido processo seletivo, que exige a homologação do resultado final por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, para sua validade;

CONSIDERANDO que o processo seletivo cumpriu todas as formalidades legais, bem como atendeu todas as normas do edital, estando apto ser homologado.

CONSIDERANDO, por fim, que o Processo Seletivo n. 001/2018 encontra-se encerrado, não havendo recursos pendentes de julgamento e/ou a possibilidade de interposição de qualquer recurso administrativo, tampouco qualquer pendência a ser resolvida, e via de consequência o atendimento de todos os princípios que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo n. 001/2018, em conformidade com o Edital nº 001/2018, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (40Hs), Agente de Combate às Endemias (20Hs), Operador de Máquinas Rodoviárias (rolo compactador) (40Hs), Assistente de programas Sociais I (monitor de programas sociais) (20Hs), Fonoaudiólogo (20Hs) e Assistente Social (20Hs) conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos classificados no Processo Seletivo n. 001/2018 observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para investidura no cargo, sob pena de perderem o direito de admissão em favor do interessado seguinte.

Art. 3º. A convocação de candidatos será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria Municipal, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia - SC, 06 de abril de 2018.

EDEMAR JOSÉ MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos atos oficiais.